



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024

Processo nº 23064.055639/2024-69

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UASG 153177, com sede na Via do Conhecimento, Km 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº75.101.873/0004-32, neste ato representada pela Sra. Marina Celant de Pra, Diretora-Geral Interina do campus Dois Vizinhos, nomeada pela Portaria nº 1451 de 25 de setembro de 2024, matrícula funcional nº 2396895, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024, publicada no DOU de 02/10/2024, processo administrativo nº 23064.043083/2024-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis e mobiliário sob medida para o núcleo regional sudoeste da UTFPR - Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

 FORNecedor DA TRANSPARENCIA http://portal.transparencia.munic.gov.br/portal/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132648.pdf assinado por: iduser.231 Razão Social: INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD CNPJ: 00.630.985/0001-3 Endereço: Rua Pedro Gusso, 943. Capão Raso, CEP: 81.050-200, Curitiba/P Contato: (41) 3593-773 / licitacoes@kastrup.com.br Representante: Egeu Emilio Feix						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
30	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - sem prancheta - estrutura de madeira envernizada. Poltrona para auditório – Normal: Estrutura metálica confeccionada em aço, com pintura à pó eletrostática. Painéis laterais posicionados nos corredores confeccionados em MDF e revestidos com lâminas de madeira natural de padrão a definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º. Estrutura interna em lâmina de madeira moldada anatomicamente, estofado com espuma injetada de poliuretano com tratamento antichamas, com densidade de 50 Kg/m3. Blindagem do encosto em madeira com bordas aparentes na lateral e no topo, acabamento da blindagem em lâmina de madeira natural. Assento auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada com tratamento antichamas, com densidade de 55 kg/m³. Acabamento da blindagem do assento em lâmina de madeira natural sem parafusos aparentes. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster em cor a definir com anti-chamas. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça, com acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. Sapatas de fixação ao piso confeccionadas em chapas de aço com furos para fixação ao piso.Todos os componentes metálicos pintura à pó eletrostática. Marca e modelo de referência: Kastrup - KAS 003 Ômega. Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Dimensões: Entre-eixos: 550 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm Garantia: 5 anos.	KASTRUP	KAS 003	UN	802	R\$ 1.300,00
31	Poltrona Auditório Retrátil - sem prancheta - Pessoa com mobilidade reduzida (PMR) - estrutura de madeira envernizada. Poltrona para auditório – Pessoa com mobilidade reduzida (PMR): Estrutura metálica confeccionada em aço, com pintura à pó eletrostática. Painéis laterais posicionados nos corredores confeccionados em MDF e revestidos com lâminas de madeira natural de padrão a definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º. Estrutura interna em lâmina de madeira moldada anatomicamente, estofado com espuma injetada de poliuretano com tratamento antichamas, com densidade de 50 Kg/m3.	KASTRUP	KAS 003	UN	25	R\$ 1900,00



	Blindagem do encosto em madeira com bordas aparentes na lateral e no topo, acabamento da blindagem em lâmina de madeira natural. Assento auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada com tratamento antichamas, com densidade de 55 kg/m³. Acabamento da blindagem do assento em lâmina de madeira natural sem parafusos aparentes. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster em cor a definir com anti-chamas. Apoia braços basculante, possibilitando que uma pessoa portadora de mobilidade reduzida possa ter acesso ao assento pela lateral da poltrona sem interferência do apoio-braços ou qualquer outro componente. Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, fixados na estrutura com cavilhas de madeira. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. Sapatas de fixação ao piso confeccionadas em chapas de aço com furos para fixação ao piso. Todos os componentes metálicos pintura à pó eletrostática. Marca e modelo de referência: Kastrup - KAS 003 Ômega – PMR. Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Dimensões: Entre-eixos: 550 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm Garantia: 5 anos.					
32	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - sem prancheta - OBESO - estrutura de madeira envernizada. Poltrona para auditório – Pessoas obesas (PO): Estrutura metálica confeccionada em aço, com pintura à pó eletrostática. Painéis laterais posicionados nos corredores confeccionados em MDF e revestidos com lâminas de madeira natural de padrão a definir e acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º, 22º, 26º. Estrutura interna em lâmina de madeira moldada anatomicamente, estofado com espuma injetada de poliuretano com tratamento antichamas, com densidade de 50 Kg/m3. Blindagem do encosto em madeira com bordas aparentes na lateral e no topo, acabamento da blindagem em lâmina de madeira natural. Assento auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada com tratamento antichamas, com densidade de 55 kg/m³. Acabamento da blindagem do assento em lâmina de madeira natural sem parafusos aparentes. Revestimento do assento e do encosto em tecido 100% poliéster em cor a definir com anti-chamas. Apoia braços basculante, possibilitando que uma pessoa portadora de mobilidade reduzida possa ter acesso ao assento pela lateral da poltrona sem interferência do apoio-braços ou qualquer outro componente. Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, fixados na estrutura com cavilhas de madeira. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. Sapatas de fixação ao piso confeccionadas em chapas de aço com furos para fixação ao piso. Todos os componentes metálicos pintura à pó eletrostática. Marca e modelo de referência: Kastrup - KAS 003 Ômega - PO Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Dimensões: Entre-eixos: 810 mm Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm Garantia: 5 anos.	KASTRUP	KAS 003	UN	30	R\$ 2.300,00
33	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - NORMAL O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e obeso para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 450 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 430 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal	KASTRUP	EGEIDE	UN	802	R\$ 1.323,00



	arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em 100% poliéster na cor preta. ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 570 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF medindo 455 x 350 x 40 mm de espessura, na cor preto fosco. APÓIA-BRAÇOS: Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Entre-eixos: 515mm à 595 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos. Marca e modelo de referência: Kastrup - Egeide					
34	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - PMR O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões normal e obeso para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 450 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 430 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em 100% poliéster na cor preta. ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 440 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF, posicionadas de tal forma que não ultrapasse a altura do assento, permitindo que uma pessoa possa ocupar a poltrona pela lateral da mesma livremente sem interferência de qualquer componente. APÓIA-BRAÇOS: Basculante com movimento de rotação posicionando-se paralelo ao encosto, permitindo que uma pessoa possa acessar a poltrona pela lateral da mesma. Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Entre-eixos: 515 mm à 595 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos. Marca e modelo de referência: Kastrup - Egeide	KASTRUP	EGEIDE	UN	25	R\$ 1.734,60
35	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - OBESO O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e normal para manter o padrão ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente com dimensões mínimas 895 x 447 e 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de	KASTRUP	EGEIDE	UN	30	R\$ 2.106,30



madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente.
BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno termoformado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.
ENCOSTO: Fixo, regulável em três níveis ergonômicos de inclinação 18º 22º e 26º, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas de 615 x 875 e espessura total de 14 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,65 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó.
BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira moldada anatomicamente com acabamento em lâmina de madeira natural com 0,7mm de espessura e verniz de poliuretano acetinado no padrão freijó. Fixada à estrutura sem parafusos aparentes de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.
ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 915 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m3, possuindo largura de 895 mm na parte superior e 915 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em 100% poliéster na cor preta.
ESTRUTURA: Confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 570 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais posicionadas nos corredores confeccionados em MDF medindo 455 x 350 x 40 mm de espessura, na cor preto fosco.
APÓIA-BRAÇOS: Em madeira maciça, curvado, fixados à estrutura através de cavilhas especiais, umidade máxima 12% e acabamento em verniz de poliuretano no padrão freijó.
SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de 1,90 mm de aço 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática.
DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente)
Entre-eixos: 980 mm à 1050 mm
Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm
Profundidade da poltrona aberta: 690 mm
Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos.
Marca e modelo de referência: Kastrup - Egeide

36

Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - NORMAL

O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e obeso para manter o padrão
ASSENTO: Assento retrátil com acionamento manual, dimensões 405 x 440mm, construído em compensado multilaminado prensado à quente, 15mm de espessura. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2mm de espessura, estampado com Ø 105mm com rebaixo côncavo com Ø 55mm e 15mm de profundidade. Três furos de Ø 8mm na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65 mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78º através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22 x 5mm para fixação do assento.
BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Possui em pelo 10% de sua área, perfurações que favorecem a absorção sonora.
ENCOSTO: Confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550 x 460 x 14mm , raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼” para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9º. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto.
BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm , acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido;
ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espumas de poliuretano expandido, de densidades controladas em 23 Kg/m3 para o encosto e 33 Kg/m3 para o assento. Dimensões para o encosto em 550 x 530 x 40mm e para o assento em 470 x 430 x 70mm . Revestimento 100% poliéster na cor preta..
ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 510 x 290/200 x 21mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.
APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.
SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 420 x 30 x 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.
Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.
DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente)
Altura do chão ao topo do encosto: 860 mm
Profundidade da poltrona aberta: 650 mm
Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de

KASTRUP

PATRICIA
PLUS

UN

802

R\$ 900,00



	ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos. Marca e modelo de referência: Kastrup - Patricia Plus					
37	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - PMR O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões normal e obeso para manter o padrão ASSENTO: Assento retrátil com acionamento manual, dimensões 405 x 440mm, construído em compensado multilaminado prensado à quente, 15mm de espessura. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2mm de espessura, estampado com Ø 105mm com rebaixo côncavo com Ø 55mm e 15mm de profundidade. Três furos de Ø 8mm na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65 mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78º através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22 x 5mm para fixação do assento. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Possui em pelo 10% de sua área, perfurações que favorecem a absorção sonora. ENCOSTO: Confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550 x 460 x 14mm , raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼" para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9º. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm , acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido; ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espumas de poliuretano expandido, de densidades controladas em 23 Kg/m3 para o encosto e 33 Kg/m3 para o assento. Dimensões para o encosto em 550 x 530 x 40mm e para o assento em 470 x 430 x 70mm . Revestimento em 100% poliéster na cor preta.. ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade,umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 510 x 290/200 x 21mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. APÓIA-BRAÇOS: Basculante, possibilitando que uma pessoa portadora de mobilidade reduzida possa ter acesso ao assento pela lateral da poltrona sem interferência do apóia-braços ou qualquer outro componente. Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 55 x 35 mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nos painéis laterais da estrutura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 420 x 30 x 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente) Altura do chão ao topo do encosto: 860 mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos. Marca e modelo de referência: Kastrup - Patricia Plus	KASTRUP	PATRICIA PLUS	UN	25	R\$ 1.100,00
38	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados - OBESO O fabricante/fornecedor deverá ser o mesmo das versões PMR e normal para manter o padrão ASSENTO: Assento retrátil com acionamento manual, dimensões 405 x 690mm, construído em compensado multilaminado prensado à quente, 15mm de espessura. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2mm de espessura, estampado com Ø 105mm com rebaixo côncavo com Ø 55mm e 15mm de profundidade. Três furos de Ø 8mm na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65 mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78º através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22 x 5mm para fixação do assento. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Possui em pelo 10% de sua área, perfurações que favorecem a absorção sonora. ENCOSTO: Confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550 x 700 x 14mm , raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼" para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9º. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7mm , acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido; ESPUMAS E REVESTIMENTO: Espumas de poliuretano expandido, de densidades controladas em 23 Kg/m3 para o encosto e 33 Kg/m3 para o assento. Dimensões para o encosto em 550 x	KASTRUP	PATRICIA PLUS	UN	30	R\$ 1.300,00

780 x 40mm e para o assento em 720 x 430 x 70mm . Revestimento em couro ecológico ou poliéster , cor à definir.

ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade,umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 510 x 290/200 x 21mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 420 x 30 x 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática.

DIMENSÕES: (variáveis para posteriormente se adequar ao ambiente)

Altura do chão ao topo do encosto: 860 mm

Profundidade da poltrona aberta: 650 mm

Possuir os seguintes laudos: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003. Garantia: 5 anos.

Marca e modelo de referência: Kastrup - Patricia Plus

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o campus Dois Vizinhos.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. a autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Deslimites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dos Vizinhas, 06 de dezembro de 2024.

MARINA CELANT DE PRÁ
Representante legal do órgão gerenciador

Egeu Emilio Feix
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4620328** e o código CRC (and the CRC code) **E7DF2234**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132648.pdf>
assinado por: idUser 231

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.040.990/0001-48 - 27.040.990 DIEGO GUSTAVO QUERINO Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 08:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 20:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.221.047/0001-97 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 20:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2024 15:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 11:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2024 10:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.465/0001-49 - DALL MOVEIS, ELETROS E DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2024 15:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 09:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.080.860/0001-08 - F J C ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 13:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.058.654/0001-65 - FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 17:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
47.535.889/0001-75 - FRANKE CADEIRAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 09:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.845.729/0001-80 - HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2024 11:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
00.912.718/0001-54 - IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 16:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
00.630.985/0001-39 - INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	01/11/2024 09:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
53.149.397/0001-44 - JETT MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 11:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

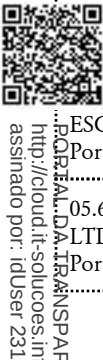
Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.994.508/0001-56 - JG MOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 15:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.252.467/0001-36 - JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 14:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.200.879/0001-89 - KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 08:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.549.124/0001-47 - LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 09:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
38.108.516/0001-27 - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 12:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
97.775/0001-46 - LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS DAGOGICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 12:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.349.946/0001-01 - MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 13:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 12:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
21.966.683/0001-06 - MOBILE COMERCIAL E LOGISTICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 18:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.466.712/0001-14 - MOENDO COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 07:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 07:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2024 08:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 15:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
93.920.361/0001-37 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.257.589/0001-73 - RONAN PLASTICOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 19:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2024 11:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.487.206/0001-56 - SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2024 11:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
05.010.382/0001-58 - SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2024 15:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
04.207.011/0001-06 - TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2024 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.554/0001-82 - UBEFLEX COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2024 08:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
73.969/0001-25 - UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2024 18:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 15:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132648.pdf
assinado por: idUser 231